

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 01/09 - PROC.º Nº4/06

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Art.º. 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, na sua redação atual, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote Nº.13, pertencente a **MARIA HENRIQUETA VILA POUCA DA SILVA**, relativo ao alvará de loteamento Nº. 01/09, sito na Rua do Rego, freguesia de Fontão deste Concelho, especificamente no que se refere à diminuição da área de implantação, volumetria e área total de construção.—

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 13 que passam a ser os seguintes:-----

-----LOTE Nº. 13 - Com a área de 611,20 m<sup>2</sup> (seiscentos e onze vírgula vinte metros quadrados), destinado à construção de **Morada unifamiliar** com a área de implantação de 202,00m<sup>2</sup> (duzentos e dois metros quadrados), área de construção de 202,00m<sup>2</sup> (duzentos e dois metros quadrados), com 1(um ) piso acima da cota da soleira e volumetria de 545,40m<sup>3</sup>(quinhentos e quarenta e cinco vírgula quarenta metros cúbicos) e **Anexo**, com as área de implantação e construção, respetivamente de 50,00m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----



-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal.**-----

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.-----

----- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 22 de março de 2022-----

O Presidente da Câmara Municipal,



---

/Vasco Ferraz, Eng<sup>o</sup>/